

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 112/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º SEI: 18.201.003191/2024.46 Processo: 00815-01/2023, Parecer Técnico N.º 34/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código G-02-09, ao

Empreendedor:

NOME: MARIA LUIZA DOS SANTOS OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 099.752.412-04
ENDEREÇO: SÍTIO MONTE SINAI- VICINAL SUCURIJU, S/N
MUNICÍPIO: BONFIM – RR

ATIVIDADE: PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 55,4269 HECTARES

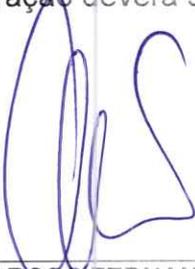
ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:
SÍTIO MONTE SINAI - VICINAL SUCUJIRU, S/N, – BONFIM/RR.

VALIDADE: 22/04/2034 (10 anos)

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 22/04/2024


GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR


ADRIANO CALIXTO SOBREIRA
Diretor da DLGA/FEMARH-RR

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR.

Condicionantes:

- Apresentar Outorga para uso de água no prazo de 60 dias.

Latitude: 02° 56' 40,505" Longitude: 60° 22' 25,565" 

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: SEI: 18.201.003191/2024.46 Processo: 00815-01/2023 / Parecer Técnico Nº: 34/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA.

VALOR DA TAXA: R\$ 2.543,25

VISTORIA: 250,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: VALDEMIR PEREIRA DE MELO FILHO (VALDEMIR PEREIRA DE MELO FILHO)-ART OBRA / SERVIÇO

Nº RR2024013728